

Normas micro, divergências macro

Conferência GEOTOC: «As microentidades»



O Centro Cultural de Belém esteve lotado para receber a conferência do Gabinete de Estudos da OTOC (GEOTOC) dedicada este ano ao tema «Microentidades», uma novidade legislativa recente.

O Bastonário da Ordem, Domingues de Azevedo, lembrou que 30 anos depois do POC, ainda há questões que não foram resolvidas, o que pode ser um indicador que «o SNC também não será capaz de responder a tudo», justificando que tal representa «um sinal natural de evolução da contabilidade». O responsável máximo da Ordem acrescentou que a aplicação da norma das microentidades «tem um lado bom e outro menos bom», mas significa «uma oportunidade para os profissionais se aproximarem das empresas, valorizando o seu papel».

Domingues de Azevedo recapitulou o atribulado processo que redundou na norma sobre as microentidades. «Alguns grupos parlamentares queriam que as empresas pagassem impostos

sem existir contabilidade, mas o esforço e a sensibilização de algumas entidades, caso da OTOC, da OROC e da CNC, minoraram os estragos. A lei final é a que temos e é preciso assimilá-la», referiu.

O Bastonário deixou, para concluir, um apelo aos profissionais: «Temos de ser nós a puxar pelas empresas, adaptando os novos mecanismos à sua realidade concreta, devido ao facto de possuímos mais sensibilidade que o comum dos empresários», disse. A crescente necessidade de os TOC portugueses possuírem formação jurídica foi enfatizada por Domingues de Azevedo, tendo estabelecido o paralelo com o Brasil, onde 90 por cento dos “contadores” são licenciados em Contabilidade e Direito.

Por seu turno, Daniel Bessa, presidente do GEOTOC, começou por declarar que «todas as profissões devem lutar pela sua qualificação e os TOC não fogem à regra, passando esta atualização pela adaptação às novas realidades». Bessa

deixou um alerta para todos os profissionais: «O grau mais baixo da contabilidade passa por aplicar o normativo de forma acritica. Enveredar por esse caminho não leva longe a profissão». O economista adiantou ainda concordar que as microentidades «tenham um sistema de contabilidade próprio», apoiado num mínimo de legislação e adaptado em função das circunstâncias. «O TOC é o quadro mais qualificado da empresa em termos de gestão e a construção de um sistema de gestão e objetivos depende dele», disse ainda Bessa, que defendeu uma «simplificação da determinação da matéria coletável».

Simplificação sim, isenção não

Era grande a expectativa para ouvir a intervenção de João Almeida, deputado do CDS-PP, o partido que protagonizou o projeto de lei inicial sobre microentidades, fortemente contestado pelas entidades ligadas à contabilidade.

O político centrista admitiu que a origem da iniciativa do CDS comportava «alguns perigos», salientando que o seu partido esteve sempre aberto a alterações. «A proposta inicial visava desagrar o tecido empresarial em termos de redução de custos, obedecendo a uma lógica de transparência e cumprimento das obrigações legais e nunca da desresponsabilização dos negócios», sustentou João Almeida. O parlamentar reconheceu a pertinência das alterações, após a audição de várias entidades na especialidade na Comissão de Orçamento e Finanças, entre as quais a OTOC, a que o documento foi sujeito, tendo o «impulso legislativo ido ao encontro das necessidades das empresas mais pequenas», com vista ao crescimento económico. Concluído o processo legislativo, a «síntese final foi positiva», traduzida numa lei com seis artigos: «O caminho da simplificação foi seguido em detrimento do caminho da isenção».

90 por cento das empresas fora do fisco?

O orador seguinte foi Carlos Baptista Lobo que, contudo, não pareceu convencido com as boas intenções do CDS na elaboração do projeto de lei: «Confesso que fiquei surpreendido. Se fosse por diante, a isenção contributiva significaria a anarquia do modelo contabilístico», gerando um sistema fiscal autónomo, semelhante ao anglo-saxónico, asseverou. O fiscalista estima que se a proposta inicial fosse avante «cerca de 90 por cento das empresas ficaria fora do alcance do fisco. Felizmente, imperou o bom senso e um modelo mais regulado. O paradigma da simplificação deve procurar-se em função da redução de custos e eliminação de burocracias desnecessárias. Em minha opinião, a elaboração da contabilidade nunca é um custo financeiro tendo em conta a

representação da sociedade», esclareceu o ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O docente universitário afirmou não contestar as virtualidades da simplificação, assente em pilares sólidos, desde que devidamente «harmonizada e articulada» no âmbito do SNC, sob pena de «distorcer e criar instabilidade ao sistema fiscal», dando como exemplo as normas de IVA.

Carlos Lobo ainda teve oportunidade de chamar à colação outro tema que tem dado pano para mangas: «A fobia que existe relativamente ao concei-



João Pinho Almeida

to de justo valor tem de acabar. Não estou a endeusar o conceito, mas é um valor acrescentado enorme, mais adaptado à realidade».

Manuel Faustino, o moderador do painel, aproveitou a deixa de Carlos Lobo sobre a controvérsia da harmonização ou da falta dela, alertando para os perigos da autonomia desregulada das microentidades: «Pode levar a diferenças de interpretações. Da mesma forma que não podemos ter dois códigos do IRC», uma afirmação inflama-

da, que recolheu entusiástica reação da plateia.

Melhores honorários para os TOC

Isabel Castelão Silva abordou o processo normalizador das microentidades, desde o impacto legislativo no SNC, os antecedentes comunitários, a lei n.º 35/2010, até aos aspetos fundamentais do modelo aprovado. O objetivo comunitário foi simplificar o ambiente empresarial e, em especial, os requisitos de informações financeiras por parte das microentidades, a fim de reforçar a sua competitividade», adiantou a vice-presidente da CNC. Na sua exposição, Isabel Silva constatou ainda a dificuldade em «conseguir-se a estabilidade necessária» devido à rápida mutação normativa.

NC-ME «desnecessária»

Seguiu-se Leopoldo Alves, TOC e ROC, identificado pelo moderador do painel, Manuel Caseirão, como o «pai» do novo modelo contabilístico, «uma boa ferramenta em nome da contabilidade fiel e transparente».

Leopoldo salientou os aspetos comunitários subjacentes a esta nova legislação, com especial destaque para os sucessivos esforços desde 2005 para «suprimir e/ou simplificar as exigências contabilísticas». Muito crítico do ponto de vista da substância legislativa, Leopoldo Alves considerou o processo «iminentemente político» com vista a reduzir os custos administrativos nas microentidades. «É um regime muito próximo do SNC-PE, mas seria desejável que as microentidades continuassem a aplicar integralmente esse regime», disse. Não se detendo nos seus alertas, considerou a norma contabilística das microentidades «desnecessária» e apelou mesmo à sua revogação, por não reduzir os custos administrativos destas empresas, nem ter utilidade prática». Inalteradas fica-

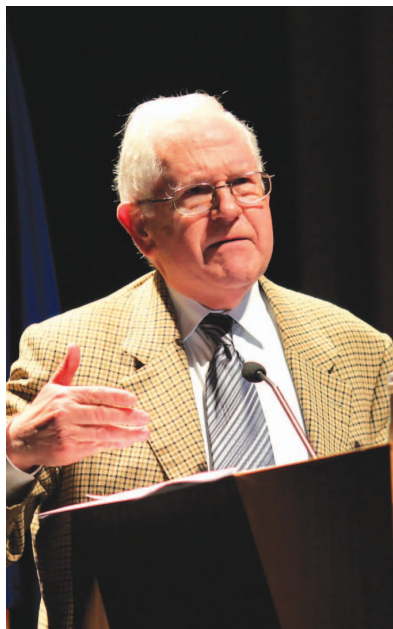
ram domínios como o IVA, o IRC ou a IES, que na opinião de Leopoldo Alves continuam a representar muito trabalho para os profissionais. Perante isto, o orador defendeu que «os honorários dos profissionais deviam ser o dobro para fazermos o trabalho com mais qualidade», afirmou, de forma inflamada, recebendo em troca uma calorosa salva de palmas da assistência.

Regime contabilístico mais simples

«A essência do sistema das microentidades» foi o tema escolhido para abrir a parte vespertina da conferência. Moderado pelo presidente da mesa da Assembleia Geral da OTOC, Manuel dos Santos, que acabou por defender a mudança de paradigma, «apesar do *small is beautiful* reinar nos dias que correm», António Baia Engana explicou como é que se passou da NCRF-PE para a NC-ME, salientando a «base de referência» que é a estrutura conceptual do SNC.

O membro da comissão executiva da CNC apresentou as principais diferenças entre as duas normas, como as encontradas na demonstração dos resultados por funções, nos modelos de balanço e nas demonstrações de resultados ou mesmo as divulgações em notas do anexo: 91 itens constantes na norma PE contra 57 na norma ME. No tocante aos ativos fixos tangíveis, este especialista destacou a mensuração, período e método de amortização bem como o reconhecimento proveniente da fase de desenvolvimento como pontos a ter em conta. De salientar ainda que os custos de empréstimos obtidos «devem ser reconhecidos como gastos» e que, no respeitante a ativos e passivos financeiros «é afastada a mensuração pelo justo valor.» No que se refere a imparidades «deve ser feita a revisão da quantia escriturada», salientou ainda Baia Engana.

O orador realçou, por outro lado, a diferente lógica e estrutura entre a NC-ME e o POC mas sublinhou que, quanto às características de informação financeira e princípios contabilísticos, não existem «diferenças relevantes.» A similitude entre os dois sistemas estende-se também aos critérios de valorimetria que, «no fundamental, não divergem.» Após a apresentação de um conjunto de exemplos que sustentam esta afirmação, Baia Engana concluiu que a NC-ME é um «regime contabilístico mais simples e com menos exigências de reconhecimento,



Alves da Silva

mensuração e divulgação, mesmo se comparado com o POC e a NCRF-PE.»

Demonstrações financeiras sem novidades

Norma contabilística para microentidades (NC-ME). Estas foram, seguramente, as palavras mais ouvidas ao longo de toda a conferência. O que é, em concreto, essa norma? Óscar Figueiredo assumiu o desafio e explicou do que se fala quando se fala em NC-ME. Para tal, apresentou uma expo-

sição detalhada do conteúdo da norma, conhecida através do aviso n.º 6 726-A/2011. Depois das considerações gerais, centradas na análise aos objetivos, âmbito e conceitos, bem como na estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, o orador concluiu que estes últimos itens «não trazem grandes novidades».

Seguiram-se considerações específicas, o mesmo é dizer a análise a assuntos como os ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, locações, provisões, contabilização de subsídios do Governo, impostos sobre o rendimento, ativos e passivos financeiros ou benefícios para os empregados, entre outras questões. No que se refere, por exemplo, aos ativos intangíveis, Óscar Figueiredo chamou a atenção para o facto de, no caso das amortizações para ativos com vida útil indefinida, a revisão dever ser «feita todos os anos.»

Relativamente aos inventários, o membro da Comissão Executiva da CNC anotou o facto de incluírem os ativos biológicos consumíveis e produtos agrícolas. No tocante à contabilização de subsídios do Governo, apresentou-se de forma clara a diferença entre subsídios reembolsáveis e não reembolsáveis e, relativamente aos benefícios dos empregados, foi salientado o facto de incluírem salários, contribuições, licenças, bónus e cuidados médicos.

Por uma «contabilidade moral»

O último painel do dia centrou-se nos «Aspectos fiscais relativamente às microentidades» e contou com dois oradores situados em campos bem distintos: Alves da Silva e João Durão. Moderado por um dos membros do Gabinete de Estudos da OTOC, Mário Portugal, coube a Alves da Silva abrir as hostilidades. Diante de um anfiteatro repleto e atento, o membro honorário da OTOC fez questão de enunciar os «papéis de trabalho» indispensáveis



aos TOC quando se fala de microentidades: Lei n.º 35/2010, Decreto-Lei n.º 36-A/2011, Portaria 104/2011 e Portaria 107/2011. Porque, como fez questão de notar, e contrariando a opinião que os oradores anteriores pudessem ter transmitido, «a norma das microentidades tem muito que se lhe diga e não será só facilidades.» Nada melhor do que concretizar. Alves da Silva, sempre com inesgotáveis «estórias» de vida pelo meio, chamou a atenção para diversos pontos sobre os quais valerá a pena estudar e refletir: correções de exercícios anteriores; ativos tangíveis e o caso dos hotéis; a situação dos dividendos e dos bens abandonados, as taxas de câmbio ou a participação nos lucros e gratificações. Na “guerra” entre resultado contabilístico e resultado fiscal, Alves da Silva sublinhou o facto da declaração modelo 22 ter linhas com valores a crescer em 43 campos e linhas com valores a diminuir apenas em 20 campos. Confuso? Talvez, mas se se atender ao

exemplo francês, onde a declaração equivalente apresenta cerca de 200 divergências...

Com décadas de experiência no “campo de batalha”, Alves da Silva, apesar de todas as incertezas, complicações e problemas, não tem dúvidas de que a contabilidade terá um futuro «risinho» quando o empresário for capaz de reconhecer que precisa do seu contabilista «para ver de forma clara a situação da empresa e o ajudar a tomar decisões nos projetos para futuro» e não apenas para «pagar menos impostos.»

Apesar dos muitos sorrisos que sempre arranca da plateia, Alves da Silva aborda temas sérios. Muito sérios. E disso mesmo foram exemplo as notas finais de reflexão: independentemente de se estar diante de uma grande ou microempresa, o orador alertou para a obrigatoriedade de todos se guiarem por uma «contabilidade moral» e deixou a certeza de que «acabar com a Contabilidade para simplificar é um

erro que só por má fé aceito. Não é na Contabilidade que está o mal. O mal está nas obrigações acessórias e nas dezenas de declarações fiscais e sociais que é preciso preencher. O contabilista não tem, nem pode ter, tempo para isso tudo.»

Realidade micro em números

João Durão, subdiretor geral dos Impostos teve entre as mãos a última apresentação, tendo dedicado especial enfoque ao regime fiscal das microentidades. Socorrendo-se de números, este responsável tributário conclui que 78 por cento das empresas nacionais têm até cinco trabalhadores e que 85 por cento registam um volume de negócios até aos 500 mil euros. Por outras palavras: 322 mil empresas em Portugal enquadram-se na definição atribuída às microentidades o que, percentualmente, corresponde a qualquer coisa como 85,94 por cento. Apesar desta vantagem esmagadora, se se olhar para o volume de negócios

o cenário sofre uma alteração radical: 16 por cento. E quanto ao emprego, os números são também mais ligeiros: 33, 67 por cento. O cenário, em Espanha, garante João Durão, não é muito diferente.

O orador analisou as vantagens e inconvenientes dos regimes especiais das microempresas, socorrendo-se sempre dos casos espanhol e francês, apresentando depois o regime fiscal das microentidades e salientando que, na determinação do lucro tributável, «não existem regras específicas.» Por outro lado, frisou João Durão, no quadro 07 não são preenchidas cerca de 20 das 73 linhas, ou seja, não é utilizado o método da equivalência patrimonial, o justo valor ou não são registados impostos diferidos.

Relativamente às obrigações acessórias, no anexo A, na demonstração de resultados, só são preenchidas, «no limite, 18 das 26 linhas» e no balanço «25 das 52 linhas», entre outras simplificações.

Contudo, apesar do caminho aparentemente mais fácil, João Durão mostrou fortes reticências e mostrou-se

profundamente dividido. Não sabe se há de adotar a visão do otimista militante de que «melhores dias virão», se a do pessimista que professa que «nunca nada está tão mau que não possa ficar pior.»

Dúvidas para alcançar certezas

Seguiram-se as conclusões, apresentadas por Amândio Silva, jurista da OTOC e Avelino Antão, membro do GEOTOC e professor universitário. Da parte da manhã, é de reter, afirmou Amândio Silva, «o reconhecimento da *mea culpa* por parte do CDS-PP» pelo facto do partido ter apresentado na Assembleia da República uma proposta de lei que visava isentar de contabilidade boa parte das empresas. Da exposição de Leopoldo Alves, retenha-se o seguinte: apesar de ter havido simplificação, não houve uma diminuição de custos para as empresas.

Avelino Antão realçou o facto de se sentir «algum desconforto» entre a IES e a NC-ME mas ressaltou que «as soluções nacionais não são muito diferentes das de outros países.» Por outro lado, salientou ainda este membro do

GEOTOC, «o problema das empresas não é a contabilidade ou os honorários do TOC. Temos de ter a consciência de que somos, muitas vezes, o elo mais qualificado das empresas.»

Na sessão de encerramento, António Carlos dos Santos, em representação do Gabinete de Estudos considerou a conferência «muito produtiva e interessante», mas sobre o processo legislativo que deu origem ao SNC e às subsequentes normas foi arrasador: «O que nasce torto, tarde ou nunca se endireita.»

As últimas palavras da sessão foram para Domingues de Azevedo. O Bastonário resumiu a conferência em poucas palavras: «Este evento foi bom para percebermos porque fazemos. Só tem dúvidas quem quer alcançar certezas. Fico contente que abandonem este local com muitas dúvidas e que as queiram esclarecer.»

Os membros podem consultar as apresentações exibidas no Centro Cultural de Belém na «Pasta TOC.»

• Reportagem disponível no Canal OTOC e fotos no [flickr](#)

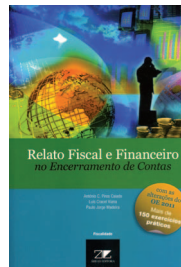
Quatro novos livros apresentados

A conferência dedicada às microentidades foi o palco escolhido por diversas editoras, com a concordância da Ordem, para a apresentação de quatro novos livros. Este facto é a expressão da política seguida pela OTOC nos últimos anos, de apoiar o lançamento de trabalhos que estejam diretamente ligadas ao exercício da profissão e que sejam elaboradas por técnicos oficiais de contas. O desafio que o Bastonário tem vindo a fazer, incentivando os TOC a escrever, começa, assim, e cada vez mais, a materializar-se.

Foram apresentados os seguintes livros: «O Encerramento e a Prestação de



Contas em SNC», de Domingos Cascais e José Pedro Farinha (Texto Editora); «Relato Fiscal e Financeiro no Encerramento de Contas», de António Pires Caiado, Luís Cracel e Paulo Jorge Madeira (Áreas Editora); «SNC e o regime de normalização con-



tabilística para as microentidades», de Rui Almeida, Ana Isabel Dias, Fernando Carvalho, Pedro Pinheiro e Fábio de Albuquerque (ATF Edições); «Roteiro de Justiça Fiscal», de Carlos Valentim e Paulo Cardoso (Vida Económica).

